



ESTADODE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA N. 335/2021-PRES

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Considerando** a relevância e pertinência de continuidade dos trabalhos e estudos desenvolvidos pela Comissão Especial sobre Drogas Ilícitas deste e. Tribunal,

**Considerando** as novas investiduras ou designações de magistrados na jurisdição criminal,

**Considerando** os interesses de novos magistrados em participarem da Comissão Especial sobre Drogas Ilícitas deste e. Tribunal.

**Art. 1º.** A Comissão Especial sobre Drogas Ilícitas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para o biênio de 2021/2022, será composta pelos seguintes membros:

Des. Mario Roberto Kono de Oliveira – Coordenador

Des. Marcos Henrique Machado – Coordenador Adjunto

Dr. Alexandre Delicato Pampado

Dra. Amini Haddad Campos

Dra. Ana Cristina da Silva Mendes

Dr. Aristeu Dias Batista Vilella

Dr. Carlos José Rondon Luz

Dra. Cristiane Padim da Silva

Dr. Douglas Bernardes Romão

Dra. Edna Ederli Coutinho

Dr. Edson Dias Reis

Dr. Elmo Lamoia de Moraes

Dra. Emanuelli Chiaradia Navarro Mano

Dr. Emerson Luis Pereira Cajango

Dr. Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto

Dr. Francisco Ney Gaiva

Dr. Geraldo Fernandes Fidélis Neto

Dra. Gleide Bispo dos Santos



ESTADODE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Dra. Helícia Vitti Lourenço

Dr. Hugo José Freitas da Silva

Dr. Jamilson Haddad Campos

Dr. Jorge Alexandre Martins Ferreira

Dr. José Eduardo Mariano

Dr. João Filho de Almeida Portela

Dra. Kátia Rodrigues Oliveira

Dr. Leonísio Salles de Abreu Júnior

Dra. Luciene Kelly Marciano Roos

Dr. Mário Augusto Machado

Dr. Moacir Rogério Tortato

Dr. Murilo Moura Mesquita

Dr. Raul Lara Leite

Dra. Renata do Carmo Evaristo Parreira

Dr. Wladys Roberto Freire do Amaral

**Art. 2º** A Comissão Especial será secretariada pelo servidor José Maurício Jorge do Prado.

**Art. 3º** Revogar a Portaria n 127/2021-PRES.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de março de 2021.

*(Assinado Digitalmente)*  
**DESEMBARGADORAMARIAHELENAG. PÓVOAS,**  
*Presidentedo Tribunal de Justiça.*